

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.10.010-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação surge da obrigação de manter a operatividade contínua dos serviços de saúde pública do Município de Chorozinho-CE. Os suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos são essenciais para que a Secretaria de Saúde possa realizar suas atividades administrativas e assistenciais de forma eficiente e eficaz.

Considerando o problema a ser resolvido, a Secretaria de Saúde enfrenta interrupções nos serviços de impressão devido à falta de suprimentos adequados, o que compromete a qualidade e a continuidade do atendimento ao cidadão. A aquisição dos suprimentos visa prevenir essas interrupções e assegurar o suporte necessário para o registro e gerenciamento das informações de saúde de forma oportuna e precisa.

Sob a perspectiva do interesse público, garantir o funcionamento pleno dos equipamentos de impressão é crucial para que a Secretaria de Saúde mantenha a integridade dos processos documentais, a confidencialidade das informações dos pacientes e a rapidez na resposta aos casos de saúde pública. Portanto, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, e ao dever do poder público de prestar serviços de qualidade à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem por objetivo assegurar que a escolha da solução para aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos atenda aos critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade, em conformidade com as regulamentações vigentes. Os requisitos estabelecidos visam garantir o pleno atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, proporcionando soluções adequadas e sustentáveis.

Requisitos Gerais

- Compatibilidade dos suprimentos com os modelos de impressoras e periféricos especificados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços.



- Alta qualidade de impressão, com definição e precisão conforme padrões do fabricante original (OEM).
- Presença de instruções claras para instalação e substituição dos suprimentos.
- Garantia mínima de qualidade para todos os suprimentos adquiridos.

Requisitos Legais

- Atendimento às diretrizes da Lei 14.133/2021 no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
- Cumprimento das normas relativas à restrição do uso de substâncias perigosas (RoHS) em equipamentos eletrônicos.
- Certificação que comprove a ausência de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Consideração de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de cartuchos e toners usados.
- Utilização de materiais que não agredam o meio ambiente, com embalagens recicláveis.
- Eficiência no consumo de energia dos equipamentos utilizados.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de suprimentos com critérios de certificação de qualidade e rendimento conforme especificações técnicas.
- Disponibilidade imediata dos suprimentos, respeitando os prazos de entrega estabelecidos em contrato.
- Garantia de assistência técnica no caso de incompatibilidade ou defeitos de fabricação dos produtos adquiridos.
- Entrega em embalagens seguras que preservem a integridade dos produtos até o momento do uso.

Os requisitos necessários à contratação incluem a compatibilidade com equipamentos, garantia de padrões elevados de qualidade e segurança, conformidade com normas ambientais e legais, além da flexibilidade e prontidão na entrega dos suprimentos. A especificação destes requisitos essenciais irá assegurar uma aquisição eficiente e dentro dos princípios legais, fomentando um ambiente competitivo justo e adequado para a licitação futura.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise detalhada das soluções de contratação disponíveis no mercado para suprimentos de reposição na manutenção de impressoras e periféricos, com foco em suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a negociação e aquisição diretamente com fabricantes ou distribuidores autorizados de suprimentos, garantindo a autenticidade e a qualidade dos produtos.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar empresas especializadas que forneçam não apenas o material, mas também o serviço de



manutenção e suporte técnico aos equipamentos de impressão, mantendo-os em perfeito funcionamento.

- **Formas alternativas de contratação:** Incluem cooperativas ou grupos de compras conjuntas, que podem proporcionar melhores condições de preço e negociação devido à compra em volumes maiores ou a adesão a mecanismos de registro de preços, quando aplicável.

Analisando as opções disponíveis, a contratação direta com fornecedores especializados mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação. Esta escolha se justifica pela possibilidade de assegurar a compatibilidade dos suprimentos com os equipamentos existentes, a garantia de qualidade dos produtos e o cumprimento das especificações técnicas sem a adição de custos de serviço que possivelmente não seriam acionados regularmente.

A contratação direta permite, também, maior controle sobre a escolha e avaliação dos materiais adquiridos, facilitando ajustes às especificidades das impressoras Ricoh e Brother, bem como a manutenção da eficiência e segurança no uso das tintas originais Epson. Considerando o maior benefício em termos de economicidade, alinhamento técnico e a necessidade premente de continuidade nos serviços prestados, esta opção atende tanto aos critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021 quanto ao princípio de racionalidade que norteia as aquisições públicas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE considera os elementos essenciais para atender eficientemente às necessidades operacionais diárias. Esta solução baseia-se em uma seleção criteriosa de itens que garantem a compatibilidade com o parque de equipamentos existente, atendimento aos requisitos técnicos e econômicos, e estão em conformidade com as normativas de sustentabilidade e segurança vigentes.

A escolha do objeto desta aquisição foi fundamentada em uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. Optou-se por suprimentos compatíveis e originais que oferecem o melhor desempenho em termos de qualidade de impressão e custo-benefício, assegurando a alta definição e precisão necessárias para os documentos de saúde pública.

Os itens selecionados incluem toners e fotocondutores compatíveis com modelos de impressoras amplamente utilizados na Secretaria, bem como tintas originais Epson de alta qualidade. Esta combinação garante continuidade no funcionamento dos dispositivos de impressão sem interrupções, além de assegurar a vida útil e a integridade dos equipamentos, reduzindo o risco de falhas e a necessidade de manutenções corretivas frequentes.

No contexto da legislação vigente, o modelo de aquisição direta adotado, excluindo o sistema de registro de preços, mostra-se apropriado e vantajoso, pois atende de forma tempestiva e econômica às demandas específicas da Secretaria de Saúde. Esta abordagem foi considerada após cuidadosa avaliação das condições locais de mercado e das necessidades imediatas da administração contratante.

Conclusivamente, a solução proposta alinha-se aos princípios de economicidade e



eficiência, possibilitando a maximização dos recursos públicos disponíveis. Trata-se de uma escolha fundamentada que promove a excelência na prestação dos serviços de saúde e, ao mesmo tempo, garante a conformidade com a legislação e normas aplicáveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.			
2	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.			
3	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K			
4	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.	30,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.			
5	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	30,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.			
6	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	30,000	Unidade
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.	30,000	Unidade	190,43	5.712,90
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.					
2	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade	146,02	4.380,60
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.					
3	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K	30,000	Unidade	152,31	4.569,30
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K					
4	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.	30,000	Unidade	118,50	3.555,00
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.					
5	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	30,000	Unidade	76,33	2.289,90



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.					
6	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	30,000	Unidade	315,32	9.459,60
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 29.967,30 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão quanto ao parcelamento do objeto de contratação está fundamentada na análise técnica e econômica dos suprimentos necessários à manutenção de impressoras e periféricos para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta licitação, referente à aquisição de suprimentos para impressoras e periféricos, é tecnicamente divisível. Cada item requisitado, como toners e tintas, pode ser adquirido separadamente sem comprometer a funcionalidade geral dos equipamentos de impressão.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos suprimentos em diferentes itens é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, assegurando que cada suprimento atenda aos padrões de qualidade necessários para o uso eficiente e eficaz nos equipamentos de impressão da Secretaria.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de modo a evitar perdas significativas em economia de escala, garantindo que a aquisição em partes não resultará em um aumento de custo que comprometa a vantagem econômica inicialmente prevista.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Decidiu-se pelo parcelamento do objeto em função de cada suprimento poder ser adquirido em separado, sem impacto adverso na eficiência operacional ou nos resultados pretendidos pela Administração, ao mesmo tempo em que permite maximizar a economia na aquisição.
- **Análise do Mercado:** Um estudo de mercado indicou que a prática de adquirir suprimentos em lotes ou individualmente é comum no setor, comprovando que o parcelamento está alinhado com as práticas predominantes e aceitáveis do mercado.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição foi estruturada para ser realizada em lotes, beneficiando-se assim da competitividade de mercado e viabilizando a participação de fornecedores com diferentes capacidades de produção e fornecimento.
- **Documentação e Transparência:** Todo o processo decisório que levou ao parcelamento foi documentado detalhadamente no estudo técnico preliminar, garantindo a transparência e facilitando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro vigente da Prefeitura Municipal de Chorozinho, conforme estabelecido no planejamento estratégico da entidade.

- A necessidade de contratação foi identificada e priorizada no Plano de Contratações Anual, levando em consideração a previsão de demanda e o aumento projetado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.
- O processo administrativo nº 2025.01.10.010-DL está devidamente registrado no plano como uma ação necessária para assegurar a continuidade e eficácia dos serviços de saúde pública municipal, destacando-se sua importância estratégica no funcionamento diário da Secretaria de Saúde.
- Assim, a presente contratação não apenas cumpre com as diretrizes do plano anual de contratações, mas também atende aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com o planejamento institucional e com as leis orçamentárias vigentes.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos visa alcançar os seguintes resultados pretendidos:

- Garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, assegurando a manutenção adequada dos equipamentos de impressão e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.
- Proporcionar economia de escala na aquisição dos suprimentos, otimizando os recursos financeiros disponíveis e garantindo a melhor relação custo-benefício nas compras efetuadas, em conformidade com o princípio da economicidade, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- Assegurar a aquisição de suprimentos compatíveis e de alta qualidade, que atendam aos padrões necessários para não comprometer o funcionamento dos equipamentos e garantir a segurança e integridade dos processos administrativos da Secretaria.
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental, mediante aquisição de suprimentos certificados que não contenham substâncias nocivas, alinhando-se às práticas recomendadas para preservação ambiental.
- Reduzir a necessidade de reposições emergenciais, otimizando o planejamento de compras e permitindo um melhor gerenciamento do estoque de suprimentos, promovendo a previsibilidade e a eficiência nos processos de aquisição.
- Garantir um suporte técnico adequado e a manutenção preventiva dos equipamentos, através da obtenção de suprimentos que incluam instruções e possíveis assistências técnicas, conforme necessário.
- Manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a prática de contratações íntegras, transparentes e alinhadas com o interesse público e os princípios legais vigentes.



11. Providências a serem adotadas

- Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, contemplando aspectos técnicos e administrativos pertinentes à aquisição de suprimentos de impressoras e periféricos.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a entrega, instalação e eventual manutenção dos suprimentos, garantindo que os prazos estipulados sejam respeitados e acompanhados regularmente.
- Proceder à verificação de conformidade dos suprimentos entregues, conferindo se estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.
- Promover a gestão integrada de estoques dos suprimentos, assegurando a reposição contínua e adequando as quantidades demandadas às projeções de consumo da Secretaria de Saúde.
- Implementar indicadores de performance para avaliação contínua da qualidade dos suprimentos e do atendimento do fornecedor, visando a otimização do processo de aquisição e uso dos materiais.
- Garantir que todos os processos e documentos relacionados à aquisição sigam os preceitos de transparência e publicidade, facilitando o acesso à informação pelos órgãos de controle e pela sociedade.
- Realizar reuniões periódicas de avaliação dos serviços prestados pelo fornecedor, contemplando a análise de eventuais ocorrências e a aplicação de medidas corretivas quando necessário.
- Desenvolver um plano de comunicação interna para informar e orientar os colaboradores da Secretaria de Saúde quanto ao correto uso e manuseio dos novos suprimentos adquiridos.
- Formalizar parcerias com outras unidades do município para fomentar a troca de experiências e boas práticas relacionadas à gestão de suprimentos de impressoras.
- Efetuar revisões periódicas dos processos e procedimentos adotados, buscando oportunidades de melhoria contínua na gestão de contratações públicas.
- Assegurar a observância das legislações ambientais vigentes, implementando práticas de descarte sustentável dos resíduos provenientes do uso dos suprimentos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na análise para a definição da estratégia de contratação referente à aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, o sistema de registro de preços foi cuidadosamente avaliado. Após a deliberação criteriosa baseada nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, decidiu-se pela não adoção do registro de preços no presente processo, com base nas seguintes justificativas:

- A urgência e a especificidade da demanda da Secretaria de Saúde de Chorozinho-CE, que requer abastecimento imediato e direto de suprimentos para manutenção de suas atividades, são fatores críticos que não se coadunam com os prazos e tramitações típicos do registro de preços.
- A distribuição geográfica e a capacidade de fornecimento dos produtos demandados não apresentam complexidade que justifique a adoção de um sistema que promova cotação variável por local ou modalidade, não havendo, portanto, economia significativa a ser auferida dessa prática.



- A escolha pela contratação direta, nos moldes de dispensa eletrônica, está alicerçada na busca por eficiência e economicidade, visto que essa modalidade é mais adequada para suprir um volume específico que foi adequadamente quantificado. Assim, evita-se a contratação de quantidades superiores à demanda real que poderiam advir de um registro de preços.
- O planejamento logístico e estratégico da contratante já prevê a reposição pontual e programada dos suprimentos, além de que os preços unitários de mercado, devidamente pesquisa, refletem um alinhamento adequado aos custos orçamentários vigentes, dispensando a necessidade de uma prorrogação típica em sistemas de registro de preços.
- A natureza específica e não ampla desses materiais, que são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, não beneficia a adoção do registro de preços sem sofrer riscos de questões como cansamento de lotes e fornecimentos parciais que este modelo pode ocasionar.

Diante dos pontos expostos, a opção pela dispensa de licitação revela-se a mais alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e impessoalidade, conforme preceituado pela Lei 14.133/2021, assegurando, assim, a continuidade dos serviços públicos de forma eficaz e coerente às necessidades administrativas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está vedada, de acordo com as disposições específicas da Lei 14.133/2021. As razões para essa vedação envolvem considerações técnicas e econômicas associadas ao projeto em questão, bem como à gestão contratual eficaz e ao princípio de celeridade que deve nortear o processo licitatório.

- A complexidade técnica do objeto da contratação não justifica a formação de consórcio, uma vez que a natureza dos suprimentos requeridos não demanda especialização ou divisão de competências que excedam a capacidade de empresas individuais qualificadas.
- A administração buscou, ao máximo, garantir ampla competitividade, de forma que a vedação a consórcios não prejudica a isonomia entre os potenciais licitantes, em conformidade com o princípio da igualdade.
- Conforme art. 18 da Lei 14.133/2021, a formação de consórcios exige um adicional de transparência e controle no processo de seleção e execução contratual, o que pode não ser desejável para o tipo de aquisição em questão, que é caracterizada pela simplicidade operacional e pela relativa homogeneidade dos fornecedores do mercado.
- A vedação ao consórcio auxilia na mitigação de riscos associados à coordenação e execução contratual, promovendo, assim, uma gestão mais eficaz e objetiva da contratação.

Dessa forma, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, a decisão de vedar a participação de consórcios atende, notoriamente, aos critérios de razoabilidade e economicidade, primando pelo uso eficiente dos recursos públicos e pelo bom andamento dos serviços públicos de saúde oferecidos pelo Município de Chorozinho-CE.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a aquisição de suprimentos de reposição na manutenção de impressoras e periféricos pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes do uso e descarte inadequado dos produtos adquiridos. Em alinhamento com a Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis e a prevenção de danos ambientais, as seguintes medidas foram estabelecidas:

- Impacto Ambiental: Descarte inadequado de toners e cartuchos de tinta compatíveis e originais, que podem liberar substâncias químicas nocivas no solo e na água.
 - Medida Mitigadora: Implementação de um programa de logística reversa, em que os fornecedores dos suprimentos deverão recolher os toners e cartuchos usados para reciclagem ou descarte adequado. Será exigida a apresentação de certificação de reciclagem conforme normas ambientais vigentes.
- Impacto Ambiental: Consumo elevado de papel e suprimentos devido ao uso intensivo das impressoras, resultando em maior demanda por recursos naturais.
 - Medida Mitigadora: Promoção de práticas de impressão responsável, incluindo a utilização de papéis reciclados e a promoção de impressões frente e verso. Além disso, estimular o uso de documentos digitais sempre que possível para reduzir a necessidade de impressão.
- Impacto Ambiental: Poluição do ar e emissão de carbono decorrentes do transporte dos suprimentos.
 - Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância de transporte e as emissões associadas. Além disso, incentivar a utilização de transporte com menor impacto ambiental, como veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis.
- Impacto Ambiental: Uso de materiais não recicláveis nos suprimentos, que podem elevar a quantidade de resíduos sólidos enviados a aterros.
 - Medida Mitigadora: Exigir dos fornecedores que todos os materiais de embalagem utilizados sejam recicláveis ou biodegradáveis. Obrigar os fornecedores a oferecerem produtos com certificações que atestem o compromisso com práticas sustentáveis.

Essas medidas estão em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade ambiental previstos na Lei 14.133/2021, que guiarão tanto a contratação quanto a execução do contrato relacionado à aquisição de suprimentos para a Secretaria de Saúde.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do processo de aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, corrobora a viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Considerando os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, destacam-se os seguintes pontos:

- A necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde pública no município, assegurando a operacionalidade dos equipamentos de impressão



usados para o gerenciamento de informações de saúde, está diretamente alinhada com o interesse público preconizado pela lei.

- A contratação direta sob a modalidade de dispensa eletrônica evidenciou-se como a opção mais adequada para a situação específica, conforme permitido pelas disposições da Lei 14.133/2021, garantindo maior celeridade e eficiência processual, sem comprometer a competitividade e a transparência.
- As especificações técnicas dos suprimentos foram definidas com base em critérios de qualidade e compatibilidade, dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes originais. Isso assegura a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis, respeitando o princípio da economicidade.
- O processo está plenamente alinhado ao planejamento estratégico e às necessidades orçamentárias da Secretaria de Saúde, conforme previsto no plano de contratações anual, reforçando a conformidade com a legislação vigente.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos associados à contratação, e todas as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade estão incorporadas, em estrita observância ao que dispõe a legislação nacional pertinente.
- Finalmente, a análise do histórico de consumo e das previsões de demanda futuras sustenta a escolha das quantidades a serem adquiridas, mitigando riscos de desabastecimento e maximizando a eficiência do fornecimento, em consonância com as orientações de compliance e responsabilidade fiscal.

Portanto, conclui-se favoravelmente à contratação, assegurando-se que esta atenderá de forma eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de ChoroZinho, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos de saúde e promovendo o desenvolvimento sustentável e equitativo conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

ChoroZinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 224-454-3020
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75